

## AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DO RECINTO ESCOLAR

O Agrupamento de Escolas de Fronteira desenvolveu, por uma questão de segurança do seu educando, o controle de entradas e saída através do sistema de cartões. Para que esse sistema funcione, **é imprescindível que o aluno seja sempre portador do seu cartão de utente**, que lhe será facultado pelos serviços administrativos logo que inicie as aulas. São três as condições a atribuir aos cartões dos alunos:

**Livre** – O aluno pode sair a qualquer momento da escola

**Condicionado** – O aluno pode sair da escola:

- No final do dia, quando não houver aulas nos últimos dois tempos da tarde;
- À hora de almoço;
- Com qualquer pessoa, desde que devidamente autorizado.

**Impedido** – O aluno não pode sair da escola, exceto nas seguintes situações:

- Casos pontuais, para os quais o Encarregado de Educação deve alertar através da caderneta escolar ou qualquer outro meio tido por conveniente;
- Com os pais ou Encarregados de Educação ou outras pessoas autorizadas por estes, que devem ser discriminadas na tabela abaixo.
- Outra situação (indicar qual):

Ano Letivo:            /

Nome do Aluno:

Ano de Escolaridade:

Tipo de Autorização:

Livre

Condicionado

Impedido

Caso o aluno fique “Impedido”, discrimine as pessoas que estão autorizadas a levar o seu educando:

Parentesco	Nome

Assinatura do Enc. Educação:

/ Data: